

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 13/04/2016

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1431/16
Data 13/04/16

SÚMULA – Revoga em seus inteiros teores as Leis nº 1060/14 e 1070/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

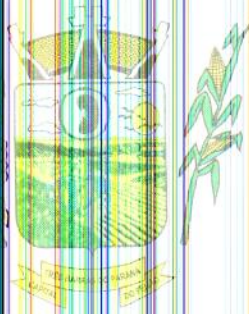
Art. 1º- Ficam revogadas em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1060/14 de 02/07/14, que Transformou em urbano o lote rural nº 30 da gleba nº 07, do imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e a Lei nº 1070/14 de 08/07/14, que Re-ratifica a Lei nº 1060/14, de 02/07/14, que transformou em urbano o lote rural nº 30 da gleba nº 07, do imóvel Andrada, do município de Três Barras do.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de abril de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo Nº: 1235 / 2016
Data/Hora: 13/04/2016 08:47
Projeto de Lei: 001.431
Assunto: Revoga a Lei nº 1060/14
Órgão: Poder Executivo
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1431/16.

Visa o presente Projeto de Lei, revogar em seus inteiros teores as Leis nº 1060/14 e 1070/14.

A Lei nº 1060/14 de 02/07/14, transformou em urbano uma área de terra onde se pretendia fazer um loteamento urbano, sendo que a Lei nº 1070/14 de 08/07/14, retificou a área e as confrontações do imóvel.

Após entendimento entre o proprietário e o Registro de Imóvel da Comarca, decidiu-se que o loteamento será rural, necessitando neste caso que as Leis Municipais sejam revogadas, uma vez que isto não mais ocorrerá na jurisdição do Município.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 13 de abril de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal